

LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2022

**Concede incentivo à empresa Silvia Queila
Campos Oliveira - EIRELI – EPP.**

**PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA
SÊCA,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Restinga Sêca autorizado, com base na Lei Municipal nº 3.264/2017, de 13 de julho de 2017, a conceder incentivo à empresa Silvia Queila Campos Oliveira - EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.278.959/0001-96, localizada na Rua Soldado Pedro de Senna, 671, Bairro São Luiz, nesta Cidade, para custeio de aluguel do imóvel onde funciona o empreendimento.

Art. 2º A título de incentivo, o Município subsidiará a empresa com o repasse de R\$ 4.465,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser aplicados no pagamento de aluguel do imóvel onde funciona o empreendimento.

Art. 3º A empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento da legislação vigente e aos termos constantes da Carta de Intenção nº 02/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2022.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração